

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas áreas técnicas:

I- apoiar a implementação das diretrizes previstas no Documento Orientador;

II- promover ações de formação continuada;

III - acompanhar e avaliar a execução das orientações nas unidades escolares.

Art. 5º O Documento Orientador poderá ser atualizado sempre que necessário, mediante ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 06 de abril de 2026.

GILDA AMITTI GLÓRIA

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1781736

Guarapari

Lei

LEI Nº. 5.191, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ESTABELECE CRITÉRIOS OBJETIVOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO EM EDITAIS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Os editais e chamamentos públicos destinados à seleção de participantes, expositores ou prestadores de serviços em eventos promovidos, realizados ou que contem com o apoio do Poder Executivo Municipal, direta ou indiretamente, deverão prever, obrigatoriamente, critérios objetivos de habilitação e julgamento.

Art. 2º. A definição dos critérios de seleção deverá observar os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e publicidade, visando assegurar a igualdade de condições entre todos os interessados.

Art. 3º. Fica vedada a utilização de critérios subjetivos, genéricos ou discricionários que possam ensejar favorecimento pessoal, político ou de qualquer natureza.

Parágrafo único. Entende-se por critérios objetivos aqueles passíveis de verificação documental, técnica ou numérica, que independem do juízo de valor meramente pessoal do avaliador.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003200300031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Guarapari - ES., 06 de maio de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 033/2026: Vereador Vinicius Lino

Processo Administrativo Nº. 13.437/2026

Protocolo 1781703

LEI Nº. 5.192, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL - TREVO BELARMINO VIEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada como **TREVO BELARMINO VIEIRA**, a praça pública localizada sob as coordenadas -343174, -7713261, localizada no bairro Olaria, Guarapari/ES.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive junto aos órgãos de cadastro e sinalização urbana.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 06 de maio de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 020: Vereadora Tainá Coutinho

Processo Administrativo Nº. 12.866/2026

Protocolo 1781987

LEI Nº. 5.193, DE 07 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO "PRAÇA FILOMENA DE SOUZA LINO" LOCALIZADA NO BAIRRO COROADO, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **PRAÇA FILOMENA DE SOUZA LINO**, a atual praça sem denominação, localizada entre as quadras 01, 02, 03 e 04 do Loteamento Vila Antonassi no Bairro Coroado, neste Município, com as coordenadas geográficas 341931 - 7713115.